

Decreto n. 154/2014
25/11/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.030/2013 de 04 de dezembro de 2013 e Lei 1049/2014 de 08 de setembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado dotações orçamentárias no valor de R\$ 22.400,00 (reais), nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
01.01	Câmara de Vereadores	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.031.0101	2.018	Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:

01.01	Câmara de Vereadores	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.031.0101	2.018	Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 2014.

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado